



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2019
PROCESSO Nº 11.882/2019**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº201/2019 E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL
IESP - INSTITUTO ESPERANÇA**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF **27.174.093/0001-27**, sediado a Rua Antônio Maestro Cícero, 239, Centro - Serra/ES CEP: 29.176-100, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Excelentíssimo Senhor **AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**, portador do CPF **816.970.527-00** e RG **597576** – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**; com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF **14.814.026/0001-88**, sediada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP: 29.173.795– Serra-ES, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde**, **ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**, portador do CPF nº. 442.942.396-20 e da CI nº. M 2647-140 SSP/MG, 11840- 6ª CRA MG e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IESP - INSTITUTO ESPERANÇA**, com CNPJ/MF 10.779.749/0001-32, com endereço na Av. Itália, 928 – sala 1508 – Edifício The One Office Tower – Jardim das Nações - Taubaté/SP - CEP: 12.030-212 – tel: (12) 3621-3844 – email institutoesperanca@iespe.org.br e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 00058617 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taubaté, neste ato representada pelo Sr. PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, RG 03.692.782-0, CPF 362.210.317-53, doravante denominada **CONTRATADA**; com base no processo nº 11.882/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.778, de 29 de setembro de 2011, o Decreto Municipal nº. 3.188/2018, com nova redação dada pelo Decreto 4.530/2013 de 28 de fevereiro de 2019, a Instrução Normativa TCE/ES nº 42 de 15 de agosto de 2017 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde- SUS, estabelecidos na Leis Federais nº.8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, Lei 8.666/93 no que couber, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UPA CASTELÂNDIA (Unidade de Pronto Atendimento)**, situada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra -ES. CEP: 29173-795, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO

1.1 - Fazer Apostilamento ao preâmbulo do Contrato nº 201/2019, no que concerne a qualificação da contratada, para atendimento aos itens 3.1.37 e 8.1.6 .

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Passa o presente preâmbulo a vigor com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF **27.174.093/0001-27**, sediado a Rua Antônio Maestro Cícero, 239, Centro - Serra/ES CEP: 29.176-100, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Excelentíssimo Senhor **AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**, portador do CPF **816.970.527-00** e RG **597576** – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**; com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF **14.814.026/0001-88**, sediada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP: 29.173.795– Serra-ES, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde**, **ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**, portador do CPF nº. 442.942.396-20 e da CI nº. M 2647-140 SSP/MG, 11840- 6ª CRA MG e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IESP - INSTITUTO ESPERANÇA**, com CNPJ/MF 10.779.749/0001-32, com endereço na Av. Itália, 928 – sala 1508 – Edifício The One Office Tower – Jardim das Nações - Taubaté/SP - CEP: 12.030-212 – tel: (12) 3621-3844 – email institutoesperanca@iespe.org.br e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 00058617 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taubaté e CNPJ/MF **10.779.749/0002-13** (FILIAL) com endereço na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2162 - Nível Piso L2 - sala 627 - Condomínio Shopping Mont Serrat - Colina de Laranjeiras - Serra/ES - CEP: 29.167-080, neste ato representada pelo Sr. PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, RG 03.692.782-0, CPF 362.210.317-53, doravante denominada **CONTRATADA**; com base no processo nº 11.882/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.778, de 29 de setembro de 2011, o Decreto Municipal nº. 3.188/2018, com nova redação dada pelo Decreto 4.530/2013 de 28 de fevereiro de 2019, a Instrução Normativa TCE/ES nº 42 de 15 de agosto de 2017 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde- SUS, estabelecidos na Leis Federais nº.8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, Lei 8.666/93 no que



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

couber, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UPA CASTELÂNDIA (Unidade de Pronto Atendimento)**, situada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra -ES. CEP: 29173-795, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Serra/ES/08 de janeiro de 2020.


ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA
Secretário Municipal de Saúde

Serra

PREFEITURA

3º APOSTILAMENTO CT 201/2019

Publicação Nº 249606

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2019

PROCESSO Nº 11.882/2019

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº201/2019 E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IESP - INSTITUTO ESPERANÇA

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF 27.174.093/0001-27, sediado a Rua Antônio Maestro Cícero, 239, Centro - Serra/ES CEP: 29.176-100, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS, portador do CPF 816.970.527-00 e RG 597576 - SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE; com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ/MF 14.814.026/0001-88, sediada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP: 29.173.795- Serra-ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA, portador do CPF nº. 442.942.396-20 e da CI nº. M 2647-140 SSP/MG, 11840- 6ª CRA MG e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL IESP - INSTITUTO ESPERANÇA, com CNPJ/MF 10.779.749/0001-32, com endereço na Av. Itália, 928 - sala 1508 - Edifício The One Office Tower - Jardim das Nações - Taubaté/SP - CEP: 12.030-212 - tel: (12) 3621-3844 - email institutoesperanca@iespe.org.br e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 00058617 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taubaté, neste ato representada pelo Sr. PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, RG 03.692.782-0, CPF 362.210.317-53, doravante denominada CONTRATADA; com base no processo nº 11.882/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.778, de 29 de setembro de 2011, o Decreto Municipal nº. 3.188/2018, com nova redação dada pelo Decreto 4.530/2013 de 28 de fevereiro de 2019, a Instrução Normativa TCE/ES nº 42 de 15 de agosto de 2017 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde- SUS, estabelecidos na Leis Federais nº.8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, Lei 8.666/93 no que couber, reSOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UPA CASTELÂNDIA (Unidade de Pronto Atendimento), situada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra -ES. CEP: 29173-795, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO

1.1 - Fazer Apostilamento ao preâmbulo do Contrato nº 201/2019, no que concerne a qualificação da contratada, para atendimento aos itens 3.1.37 e 8.1.6 .

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Passa o presente preâmbulo a vigor com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF 27.174.093/0001-27, sediado a Rua Antônio Maestro Cícero, 239, Centro - Serra/ES CEP: 29.176-100, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS, portador do CPF 816.970.527-00 e RG 597576 - SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE; com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ/MF 14.814.026/0001-88, sediada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP: 29.173.795- Serra-ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA, portador do CPF nº. 442.942.396-20 e da CI nº. M 2647-140 SSP/MG, 11840- 6ª CRA MG e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL IESP - INSTITUTO ESPERANÇA, com CNPJ/MF 10.779.749/0001-32, com endereço na Av. Itália, 928 - sala 1508 - Edifício The One Office Tower - Jardim das Nações - Taubaté/SP - CEP: 12.030-212 - tel: (12) 3621-3844 - email institutoesperanca@iespe.org.br e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 00058617 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taubaté e CNPJ/MF 10.779.749/0002-13 (FILIAL) com endereço na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2162 - Nível Piso L2 - sala 627 - Condominio Shopping Mont Serrat - Colina de Laranjeiras - Serra/ES - CEP: 29.167-080, neste ato representada pelo Sr. PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, RG 03.692.782-0, CPF 362.210.317-53, doravante denominada CONTRATADA; com base no processo nº 11.882/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.778, de 29 de setembro de 2011, o Decreto Municipal nº. 3.188/2018, com nova redação dada pelo Decreto 4.530/2013 de 28 de fevereiro de 2019, a Instrução Normativa TCE/ES nº 42 de

na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, Lei 8.666/93 no que couber, reSOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UPA CASTELÂNDIA (Unidade de Pronto Atendimento), situada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra -ES. CEP: 29173-795, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Serra/ES, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário Municipal de Saúde

ADENDO SRPMPE 402.2019

Publicação Nº 249796

AVISO DE ADENDO

O MUNICÍPIO DA SERRA, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br (link licitações), ID: 799677 e no site www.serra.es.gov.br, portal da transparência, ADENDO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 402/2019 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO MÓVEL DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA.

Serra/ES, 15 de janeiro de 2020.

Anderson Borges Pinheiro

Pregoeiro Oficial/SEAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 249722

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DA SERRA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA REALIZAÇÃO DO PROJETO "SERRA MAIS VOCÊ" E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO.

ATA Nº 44/2019

PROC. Nº 54883/2019

SRP MPE Nº 322/2019.

CONTRATADA:

Vigência: J L D MIRANDA EIRELI. 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019.

ALESSANDRE MOTTA RIOS

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SETUR

Anckimar Pratissolli

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lauriete Caneva